

## Regulamento

**1** - A promoção "**Natal da Sorte**" é uma realização da empresa Ivaldo dos Santos Promoções Ltda e Supermercado Veran Ltda, exclusivamente para os clientes das lojas dos Supermercados Veran, localizados nas cidades de Suzano – SP, Ferraz de Vasconcelos-SP, Mogi das Cruzes-SP, Guaianazes-SP, Poá-SP e Itaquaquecetuba - SP, no período de 06/11/2017 a 03/01/2018, aberto a todos os consumidores, pessoas físicas residentes e domiciliadas em território nacional.

**2** - Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, de qualquer idade, que realizarem compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em compras, receberá 1 (um) cupom nas compras realizadas no período de 06/11/2017 a 31/12/2017, efetuando o pagamento com o Cartão Veran Card, o cliente terá direito a um PLUS de + um cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em pagamentos, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**3** - Para participar da promoção, o interessado em concorrer aos prêmios da presente promoção, deverá realizar um cadastro prévio e único nos totens de cadastramentos disponíveis nas lojas dos Supermercados Veran (totem), ou no hotsite da campanha promocional, através do site [www.promocaoveran.com.br](http://www.promocaoveran.com.br), informando seus dados pessoais, como nome, endereço, CPF, Telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP, e responder a seguinte pergunta: "**Qual Supermercado é a casa de todas as famílias?**", e clicar em, **concordo** no regulamento que estará explícito na tela de cadastramento, fazendo a impressão de cupons no próprio (totem) de cada loja, colocando os cupons na urna que estará disponível em cada loja do Supermercado Veran.

**3.1** - Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras nas lojas dos Supermercados Veran a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em compras, durante o período da campanha promocional, o consumidor terá direito a um cupom, devendo para isso informar o seu CPF ao operador (a) de caixa, no ato da compra. Assim, o operador (a) deverá lançar no cupom fiscal o CPF do participante, informando a forma de pagamento, se pago com Cartão Veran Card para que o sistema faça a leitura dos dados e disponibilize os cupons que o cadastrado tem direito, com base no valor de cada compra, para que possam ser impressos os cupons no período da promoção, até o fechamento de cada loja.

**3.2** - Após horário determinado para colocação dos cupons nas urnas de cada loja, as mesmas serão lacradas e os cupons das urnas de cada loja serão recolhidos e colocados em um único recipiente na loja 10, sendo que serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas dos Supermercados Veran, em local de fácil acesso e no site [www.promocaoveran.com.br](http://www.promocaoveran.com.br). O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

**4. Apuração:** No dia 03/01/2018 será apurado entre todos os cupons recolhidos das 12 lojas dos Supermercados Veran, o contemplado que receberá o seguinte prêmio: **1º ao 40º Cupons Sorteados:** 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. O valor total de prêmios a serem distribuídos será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**4.1. Local da Apuração:** A apuração do contemplado será realizada nas dependências da (loja 12), localizada na Praça Padre João Alvares, nº 218, Centro, Itaquaquecetuba/SP, às 18 horas, na presença de diretores e funcionários, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.

**5.** O Prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

6. O prêmio ofertado nesta promoção será exibido nos materiais de comunicação da promoção, e no site [www.promocaoveran.com.br](http://www.promocaoveran.com.br), e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apuração, nas lojas dos Supermercados Veran sem qualquer ônus, sendo que o prêmio será entregue mediante Carta Compromisso. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor". Proibida a troca de qualquer prêmio ganho por outro prêmio.

7. A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da respectiva apuração, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) reclamado(s) o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

8. A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após o encerramento da promoção.

9. Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários do Grupo Veran, diretores e funcionários das empresas terceirizadas, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

10. O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

11. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à **REPCO/CAIXA**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

13. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON, através do Tel. 151, ou ao PROCON de cada localidade.

14. Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

**SUPERMERCADOS VERAN LTDA, Rua Benjamin Constant, nº 894, Centro, Suzano-SP - CNPJ. 58.767.252/0001-20.  
Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-6040/2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

## Regulamento Vale-Brinde

**1** - A promoção "**Caça Prêmios Veran**" é um concurso realizado pelas empresas Ivaldo dos Santos Promoções Ltda, e Supermercado Veran Ltda, exclusivamente para os clientes das lojas dos Supermercados Veran, localizados nas cidades de Suzano/SP, Ferraz de Vasconcelos/SP, Mogi das Cruzes/SP, Guaianazes/SP, Poá/SP, Jundiapéba/SP e Itaquaquecetuba/SP, no período de 06/11/2017 a 31/12/2017, ou termino dos Giros, aberto a todos os consumidores, pessoas físicas residentes e domiciliadas em território nacional.

**2** - Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, de qualquer idade, que acumularem R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, realizadas no período de 06/11/2017 a 31/12/2017, terão direito a 01 (um) Giro da Sorte da promoção "**Caça Prêmios Veran**", efetuando o pagamento com o Cartão Veran Card, o cliente terá direito a um PLUS de + um Giro da Sorte da promoção "**Caça Prêmios Veran**" a cada acúmulo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em pagamentos, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**3** - Para participar da promoção, o interessado em concorrer aos prêmios da presente promoção, deverá realizar um cadastro prévio e único nos postos de cadastramento, disponíveis nas lojas dos Supermercados Veran (totem), ou no hotsite da campanha promocional, através do site [www.promocaooveran.com.br](http://www.promocaooveran.com.br), informando seus dados pessoais, como nome, endereço, CPF, Telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP, e clicar em, **concordo** no regulamento que estará explícito na tela de cadastramento.

**3.1** - Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras nas lojas dos Supermercados Veran a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em compras, durante o período da campanha promocional, o consumidor terá direito a um Giro da Sorte, devendo para isso informar o seu CPF ao operador (a) de caixa, no ato da compra. Assim, o operador (a) deverá lançar no cupom fiscal o CPF do participante, informando a forma de pagamento, para que o sistema faça a leitura dos dados e disponibilize os Giros da Sorte que o cadastrado tem direito, com base no valor de cada compra, para que possam ser disponibilizados a partir da data da compra, até o dia 31/12/2017, antes do fechamento de cada loja.

**3.1.1** - Serão programados os disparos de 400.000 Giros da Sorte no período da promoção, em Série Única, sendo que os participantes cadastrados estarão concorrendo a 10.388 brindes, com a probabilidade de 1/38 Giro da Sorte "**Caça Prêmios Veran**" para cada prêmio, sendo que os mesmos serão distribuídos, aleatoriamente, através dos totens disponibilizados pelas **Lojas dos Supermercados Veran**, das localidades acima citadas, com numeração de 0.001 a 10.388, que deverá ser impresso no ato da premiação o recibo de retirada do prêmio, **dirigindo-se ao SAC de atendimento da loja, para retirada do comprovante e troca do prêmio.** Caso, o número de giros da "**Caça Prêmios Veran**" se encerre antes da data prevista a promoção, será considerada encerrada. **Considera-se giros da promoção "Caça Prêmios Veran", o sistema programado por meio de contador simples para distribuição dos prêmios descritos abaixo.**

### 4 - Descrição e valores dos brindes:

DESCRIÇÃO DOS BRINDES	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Vale compra 25 reais	25,00	50	1.250,00
Açúcar União 1Kg	2,19	600	1.314,00
ARROZ TP 1 1KG Camil	3,39	400	1.356,00
Refrigerante Coca-cola Pack com 6 latas 350ml.	14,94	120	1.792,80
Cerveja Bavaria Pack com 12 latas 350ml cada	21,48	80	1.718,40
Óleo Composto de Oliva Maria 500g tradicional	6,38	300	1.914,00
Biscoito Club Social tradicional 288g	5,38	400	2.152,00
Biscoito Trakinas 143g	1,99	700	1.393,00
Maionese Arisco tradicional 500g	2,89	400	1.156,00
Macarrão com ovos Adria parafuso 500g	2,15	600	1.290,00
Torrada tradicional Adria 160g	2,79	500	1.395,00

Margarina Qualy 500g	4,79	500	2.395,00
Requeijão Cremoso Danone Trad 200g	5,99	300	1.797,00
Feijão Carioca 1KG Solito Ouro	3,59	400	1.436,00
Leite Condensado TP 395G Mococa	2,99	500	1.495,00
Pão de Forma Panco 500g	5,48	350	1.918,00
Petit Suisse 320g	5,69	300	1.707,00
Hamburguer Sadia 672g	14,99	150	2.248,50
Requijão Nestle 200g	5,19	280	1.453,20
Café 500g Fort	7,98	200	1.596,00
Café 3 Corações 250g	6,39	200	1.278,00
Molho de Tomate Tarantella Sch Trad 340g (2 unid)	3,38	450	1.521,00
Detergente Líquido Ypê 500ml	1,59	600	954,00
Detergente em Pó Brilhante 1Kg	5,98	450	2.691,00
Chocolate Bis 126g	4,28	400	1.712,00
Chamyto trad 75g c/6	4,98	300	1.494,00
Desinfetante Pinho Sol 500ml	3,29	350	1.151,50
Jogo de copos Belaggio com 6 unidades	29,90	24	717,60
Esponja Limpanno (2 unidades)	3,40	60	204,00
Sandália Ipanema cores	11,99	24	287,76
Limpador Veja Multiuso 500g tradicional	5,29	400	2.116,00
<b>Valor Total de Brindes:</b>		<b>10.388</b>	<b>46.903,76</b>

**4.1** - O valor total de prêmios a serem distribuídos será de R\$ 46.903,76 (quarenta e seis mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos).

**5.** A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento da promoção, caso o mesmo não seja reclamado o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

**6.** Não poderão participar da presente promoção: pessoas físicas sem inscrição válida no CPF/MF, pessoas jurídicas, os sócios, e acionistas dos Supermercados Veran Ltda, da Polypromo Com. Ltda, e GS Group Ltda.

**7.** A empresa **Supermercados Veran Ltda**, se reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após do encerramento da promoção, com o que desde já concorda o participante desta Promoção.

**8.** O ato de efetuar o registro do CPF no sistema para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste, e serve como declaração de que o participante, ou seu responsável, não tenham qualquer impedimento legal que o impossibilite de receber o prêmio, sendo que os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão solucionados pelas empresas promotoras.

**9.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à **CAIXA/REPCO**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

**10.** Qualquer reclamação do consumidor deverá ser efetuada ao PROCON, através do telefone (151), ou ao PROCON de cada localidade.

**11.** Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

**IVALDO DOS SANTOS PROMOÇÕES – ME, Rua Percílio Benedito Dezan, 135 – JD. Itamarati, Botucatu – SP.**

**CNPJ. 23.149564/0001-96**

**Certificado de Autorização CAIXA Nº 5-6041/2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**